

**LEI Nº. 441/2014, DE 14 DE JULHO DE 2014.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Brasilândia do Tocantins, Estado do Tocantins, Faz saber que a Câmara Municipal de Brasilândia do Tocantins, Estado do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município do exercício de 2014, um crédito adicional especial no valor de R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais), para fazer face às despesas com aquisição materiais permanentes – laboratório de análise clínica.

Art. 2º- O crédito adicional especial acima mencionado terá a seguinte dotação orçamentária:

10.302.2033.1.088 – 4.4.90.52 - Fonte 70	Outros Materiais Permanentes	14.800,00
Total		14.800,00

Art. 3º- Fica ainda o Poder Executivo autorizado a anular e/ou remanejar as dotações constantes do Orçamento em vigor abaixo relacionadas, para cobertura do crédito aberto nos termos desta Lei:

10.302.2033.1.041 - 4.4.90.51 - Fonte 40	Obras e Instalações	11.000,00
10.302.2033.1.041 - 4.4.90.51 - Fonte 498	Obras e Instalações	3.800,00
Total		14.800,00

Art. 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasilândia do Tocantins, aos 14 dias do mês de julho de 2014.

  
**João Emídio Felipe de Miranda**  
Prefeito Municipal